



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE DIREITO  
CURSO DE CIÊNCIAS DO ESTADO  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

### PROPOSTA DE FORMAÇÃO EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Os membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Graduação em Ciências do Estado, em reunião realizada no dia 16 de junho de 2023, às 11:15 horas, por videoconferência, aprovaram a proposta de reforma do projeto pedagógico e da estrutura curricular de modo a incorporar a Formação em Extensão Universitária.

A Formação em Extensão Universitária, nos termos estabelecidos pelas Resoluções CNE nº 07/2018 e CEPE nº 10/2019, abrange um conjunto de atividades acadêmicas curriculares que permitem a integralização de carga horária nos percursos curriculares dos cursos de graduação por meio da participação dos estudantes em atividades de extensão universitária, que totalizem, no mínimo, 10% da carga horária total do curso.

No currículo do curso de Ciências do Estado, a Formação em Extensão ocorre por meio da integralização de disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e pela participação eletiva do estudante em projetos de extensão.

No primeiro e segundo períodos, o estudante tem como obrigatórias as disciplinas Iniciação à Universidade (DIP 081) e Introdução a Governança Social (DIP 201). Estas disciplinas possuem 60 h/a cada e integram a Formação em Extensão Universitária. São mobilizadas nas ações do programa de extensão Transformare Consultoria Jr. (<https://transformare.direito.ufmg.br/> - SIEX 403924) e realizam atividades de formação cidadã, consultoria a projetos públicos e privados e participação na gestão da empresa júnior.

Ao longo do curso o aluno pode também cursar as seguintes disciplinas optativas, que integralizam a extensão:

As disciplinas optativas Tópicos em Legislação e Políticas Públicas-Práticas Legislativas Legislab I, II e que têm como foco a formação em extensão. São desenvolvidas em parceria pelos cursos de Direito e Gestão Pública e têm como foco problemas/casos com impacto legislativo e regulatório.

Disciplinas optativas de Atividades de Extensão na UFMG (disciplinas optativas relacionadas a projetos de extensão), significando participação do discente em projeto ou programa de extensão desenvolvido no âmbito da UFMG, em conformidade com as diretrizes da extensão universitária da UFMG e ofertado por meio de disciplina optativa.

Disciplinas optativas de Atividades Interinstitucionais de Extensão A e Atividades Interinstitucionais de Extensão B: (modalidade de Atividade Acadêmica Complementar), significando participação do discente em atividades de extensão realizadas em outras instituições, voltadas para a formação em gestão pública ou em áreas afins, em conformidade com as diretrizes da extensão universitária da UFMG.

Por fim, o aluno pode optar por integrar os projetos de extensão que são oferecidos pela Universidade (modalidade de Atividade Acadêmica Complementar). Ao integrar estes projetos, ele deve participar dos respectivos processos seletivos, perfazer as atividades extensionistas e apresentar certificado de conclusão com carga horária ao Colegiado de Curso para contabilização das atividades. São válidos para a participação do aluno quaisquer projetos desenvolvidos no âmbito da UFMG e regularmente cadastrados no Sistema de Informações da Extensão (SIEX - <https://sistemas.ufmg.br/siex>).

No quadro sinótico abaixo, são apresentadas as atividades curriculares do curso que compõem a Formação em Extensão, com a indicação dos parâmetros de integralização curricular previstos para cada uma delas.

Código	Nome	CH	Créditos	Integralização máxima	Natureza
DIR 081	Iniciação à Universidade	60	4	60	Obrigatória
DIP 201	Introdução à Governança Social	60	4	60	Obrigatória
INU 031	Tópicos em Legislação e Políticas Públicas-Práticas Legislativas Legislab I	30	2	120	Optativa
INU 032	Tópicos em Legislação e Políticas Públicas-Práticas Legislativas Legislab II	45	3	120	Optativa
INU 033	Tópicos em Legislação e Políticas Públicas-Práticas Legislativas Legislab III	60	4	120	Optativa
DIR 197	Atividades de Extensão na UFMG	30	2	120	Optativa
DIR 199	Atividades Interinstitucionais de Extensão	30	2	120	Atividade Acadêmica Complementar
SIEX	Participação Eletiva em Projetos de Extensão	30	2	120	Atividade Acadêmica Complementar

Algumas das atividades de Formação em Extensão Universitária também poderão ser integralizadas mais de uma vez, até alcançar a integralização máxima individual possível, como é o caso das Atividades Interinstitucionais de Extensão, das Atividades de Extensão na UFMG e da Participação Eletiva em Projetos de Extensão, que poderão totalizar oito crédito. Desse conjunto de possibilidades de integralização, o estudante deverá obrigatoriamente integralizar 240 horas-aula, correspondendo a 10% da carga horária, como determina a Resolução CEPE nº 10/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Vasconcelos Novaes, Coordenador(a) de curso**, em 22/06/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Campos Silva, Professora do Magistério Superior**, em 22/06/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cesar Cardoso, Professor do Magistério Superior**, em 23/06/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Vasconcelos Carvalho, Professora do Magistério Superior**, em 26/06/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Menezes Soares, Professora do Magistério Superior**, em 26/06/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Salcedo Repoles, Membro**, em 26/06/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2409178** e o código CRC **C01817C5**.